PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

O **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Juliano Luiz Bortolanza, e do outro lado, a empresa: **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. das Américas, 13.685 – Sala: 381 – BARRA DA TIJUCA/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 48.256.518/0001-17, neste ato representada pelo Sr. VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA, inscrito no CPF nº ***.939.***-92, celebram o presente termo, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I – O reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 29/2025 em razão da elevação nos custos dos insumos empregados na fabricação dos contentores.
II – A prorrogação do prazo de vigência prorrogação da vigência da presente Ata de Registro de Preços Nº 29/2025, conforme justificativa constante no processo administrativo Nº 19/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de preços, para promover o reequilíbrio econômico financeiro do item 01, da Ata de Registro de Preços Nº 29**/2025**, que originalmente foi contratado pelo preço a seguir:

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	R$ UN
1	UNIDADE	CONTAINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS PARA COLETA DE LIXO, COM TAMPA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15911-3, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO, RESISTENTE A AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA, COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM CAPACIDADE PARA RESISTIR A CARGA ESPECIFICADA E OS IMPACTOS DECORRENTES DA OPERAÇÃO (DESLOCAMENTOS, ESTABILIDADE E ROLAGEM), SENDO QUE PELO MENOS DUAS COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO. O CONTÊINER DEVERÁ DISPOR DOS DISPOSITIVOS QUE POSSIBILITEM A OPERAÇÃO E ELEVAÇÃO (BASCULAMENTO) DE FORMA EFICIENTE E SEGURA. DEVE CONTER TAMBÉM MUNHÃO, PAR DE EIXOS SITUADOS NAS LATERAIS DO CONTENTOR, RECEPTOR FRONTAL (RANHURAS NA PARTE FRONTAL DO CONTENTOR PARA ENCAIXE DOS PENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DO CONTÊINER: 1325 MM DE ALTURA, 1370MM DE LARGURA, 1077MM DE PROFUNDIDADE. COM DISPOSITIVO DE DRENAGEM. COM ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA PARTE FRONTAL CONFORME PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO. CONTÊINER NAS CORES MARROM (LIXO ORGÂNICO) OU AMARELO (LIXO RECICLÁVEL).	CONTEMAR	LIXEIRA	1.468,00

2.2**.** Com o advento de fato novo, imprevisível, devidamente justificado, com base no art. 124, inciso II, d, da Lei 14.133/21, aumentar o preço original de que trata o inciso anterior, o item **01** passa a obter o seguinte valor:

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	R$ UN
1	UNIDADE	CONTAINER CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS PARA COLETA DE LIXO, COM TAMPA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15911-3, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO, RESISTENTE A AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA, COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM CAPACIDADE PARA RESISTIR A CARGA ESPECIFICADA E OS IMPACTOS DECORRENTES DA OPERAÇÃO (DESLOCAMENTOS, ESTABILIDADE E ROLAGEM), SENDO QUE PELO MENOS DUAS COM FREIOS DE	CONTEMAR	LIXEIRA	1.688,00

		ESTACIONAMENTO. O CONTÊINER DEVERÁ DISPOR DOS DISPOSITIVOS QUE POSSIBILITEM A OPERAÇÃO E ELEVAÇÃO (BASCULAMENTO) DE FORMA EFICIENTE E SEGURA. DEVE CONTER TAMBÉM MUNHÃO, PAR DE EIXOS SITUADOS NAS LATERAIS DO CONTENTOR, RECEPTOR FRONTAL (RANHURAS NA PARTE FRONTAL DO CONTENTOR PARA ENCAIXE DOS PENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DO CONTÊINER: 1325 MM DE ALTURA, 1370MM DE LARGURA, 1077MM DE PROFUNDIDADE. COM DISPOSITIVO DE DRENAGEM. COM ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA PARTE FRONTAL CONFORME PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO. CONTÊINER NAS CORES MARROM (LIXO ORGÂNICO) OU AMARELO (LIXO RECICLÁVEL).			

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 29/2025 por mais 12(doze) meses, tendo como vigência 10/04/2026 até 10/04/2027, com fundamento legal no art. 84 da Lei 14.133/21

3.2. Ficam renovados os quantitativos inicialmente contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços nº 29/2025 e não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

4.2. Por estarem justos e acordados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais.

Maravilha/SC, 09 de abril de 2026.

Juliano Luiz Bortolanza
Presidente do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Francisco Valdecí de Almeida
Coordenador Técnico Administrativo do CIGAMERIOS - Órgão Gerenciador

Poliana Patrícia Kittel Grunitzky
Pregoeira do CIGAMERIOS Resolução nº 18/2022 - Órgão Gerenciador